



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.637. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CRECHE PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 25.441-5/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 1.050 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 751.491 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 13.948,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
6139 SEE/FDE/PROG.ACÇÃO EDUC.ESTADO-MUNIC./EDUC.INFANT.

R\$ 13.948,00

TOTAL....R\$ 13.948,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28/637/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL